



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 20/2025

Inexigibilidade nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de agentes políticos, por meio da participação dos vereadores Benedito Jeremias de Souza, Melanie Junqueira Maciel Alckmin, Deyvison Junior Fonseca e Luis Carlos de Souza no curso “Código de Ética e Decoro Parlamentar: Modernização e Aplicação Prática”, a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Empresa contratada: Instituto Plenum Brasil

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Valor total da contratação: R\$ 5.160,00

1. DO OBJETO

1.1 Discriminação do Objeto:

| Quantidade | Descrição do Objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|---|----------------|--------------|
| 5 | <i>Código de Ética e Decoro Parlamentar: Modernização e Aplicação Prática</i> | R\$ 1.290,00 | R\$ 5.160,00 |

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Tomé Fernando Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Instituto Plenum Brasil, CNPJ: 21.650.715/0001-60**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 11 de agosto de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente